



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2017

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2017 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E ZIGOMAR RODRIGUES FERREIRA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE ESPAÇO DE ESTACIONAMENTO/BOX PARA GUARDA DE VEÍCULO OFICIAL NA SUBSEÇÃO DE CAXIAS-RS.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado pelo seu Presidente, **ANTONIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 56.232-ENF, e por sua Tesoureira, **ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 122.134, ora denominado **CONTRATANTE** e a de outro lado **ZIGOMAR RODRIGUES FERREIRA**, inscrito no CPF sob nº XXX.X85.51X/XX, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2017, decorrente do Processo Administrativo nº 833/17, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 026/2017, com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no sexto termo aditivo ao contrato, aprazado para a data de 02/11/2024.

1.1.1 O prazo de vigência deste Aditivo Contratual iniciará no dia 03 de novembro de 2024 e encerrará no dia 03 de novembro de 2025.

1.2 O presente termo aditivo tem, ainda como objeto, o REAJUSTE de 4,261580% ao valor do contrato firmado entre as partes. O presente índice refere-se ao IGPM acumulado nos últimos doze meses.

1.2.1 O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 3.159,60 (três mil e cento e cinquenta e nove reais sessenta centavos) de forma parcelada em 12 (doze) prestações cada na quantia de R\$ 263,30 (duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos) pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 51, da Lei nº 8.245/91, Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 833/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes e aditivos posteriores.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 16 de setembro de 2024.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – COREN-RS
Antônio Ricardo Tolla da Silva
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Ana Elisa Ferreira de Freitas
Tesoureira

Contratada

Zigomar Rodrigues Ferreira

Testemunhas:

1.

2.